



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

Lei nº 223/87-GP

DE 16 DE SETEMBRO DE 1987

EMENTA: Reconhece de utilidade pública o CENTRO SOCIAL que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública, o CENTRO SOCIAL CLUBE DE MÃES "MARIA DUÓ DE OLIVEIRA", com sede nesta cidade, e com Estatutos devidamente registrado no 1º Cartório desta Comarca, Certidão anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE SETEMBRO DE 1987.


ODILÉIA MÉRCIA DA COSTA MESQUITA
PREFEITA MUNICIPAL